



Lei



LEI Nº 796/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA**: é a primeira travessa entre as ruas Agnaldo de Miranda e João Oliveira Dourado, Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº 797/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA ANTÔNIA QUITÉRIA DOS SANTOS**: ao entrar na rua Lago da Paz com sentido ao poente, é a primeira travessa à esquerda com acesso à avenida José Alves de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº 798/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOÃO DE SANTANA**: localizada paralelamente ao norte da Avenida José Alves de Andrade. Inicia a partir da Rua Maria Rosa e finaliza na Travessa 10 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020